



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 432

Pitanga, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2021 E CONTRATO 008/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA G P SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **G P SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2021 ao Processo de Inexigibilidade nº 007/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 008/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIAS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 10.66 % (dez ponto sessenta e seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 15 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 10.66% (dez ponto sessenta e seis por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15 de Setembro de 2021 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Ultra-sonografias por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 432

Pitanga, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE V	DIAGNOSE POR EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA				
14	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UNID	1000	R\$ 82,00	R\$ 82.000,00
TOTAL: R\$ 82.000,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Setembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

G P Serviços de Saúde Ltda
 Representante Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 432

Pitanga, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2021 E CONTRATO 026/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA J P PEREIRA LABORATORIO LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **J P PEREIRA LABORATORIO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 002/2021 ao Processo de Inexigibilidade nº 025/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 026/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 6.30 % (seis ponto trinta por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.310.880,70 (um milhão e trezentos e dez mil e oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6.30% (seis ponto trinta por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15 de setembro de 2021 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 432

Pitanga, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UNID	2000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
30	DOSAGEM DE CREATININA	UNID	5000	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
77	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID	10000	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00
TOTAL:					R\$ 77.550,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Setembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

J P Pereira Laboratorio Ltda
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 432

Pitanga, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

AIP nº 005/2021 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Coordenadora Executiva **Fernanda Aparecida Padilha**, autoriza o pagamento de meia Diária sem Pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais) compreendido para despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Guarapuava/ PR, no dia 16 de Setembro para revisão do veículo Duster do CIS, 5ª Regional de Saúde, Hortoplus e JVS Equipamentos.

Nestes termos.
Concede o requerimento

Pitanga, 16 de Setembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: **Fernanda Aparecida Padilha**

Coordenadora Executiva



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 432

Pitanga, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

AIP nº 006/2021 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Enfermeira **Camille dos Santos Kurta Hoepers**, autoriza o pagamento de meia Diária sem Pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais) compreendido para despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Guarapuava/ PR, no dia 16 de Setembro para revisão do veículo Duster do CIS, 5ª Regional de Saúde, Hortoplus e JVS Equipamentos

Nestes termos.
Concede o requerimento

Pitanga, 16 de Setembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: **Camille dos Santos Kurta Hoepers**

Enfermeira do CIS Paraná Centro